

BANCO DE BRASÍLIA (BRB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NOS CARGOS DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE MÉDICO DO
TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E
DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL N.º 11/2005 – BRB, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

O BANCO DE BRASÍLIA (BRB), em atenção ao subitem 3.8 do Edital n.º 10/2005 – BRB, de 1.º de agosto de 2005, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 2 de agosto de 2005, torna público o **resultado provisório na perícia médica, somente dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Médico do Trabalho, de Escriturário, de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, aprovados em até cinco vezes o número de vagas.

1 Relação provisória dos candidatos que se declararam portadores de deficiência considerados aptos na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 00006431, Eloi Claudiano Dantas Neto / 00018415, Grasielly Borges Assis / 00044576, Luis Tagori Nogueira Araujo / 00044004, Rogerio da Silveira Alves / 00015391, Viviane Michalski.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato considerado inapto poderá ter acesso à cópia do laudo da perícia médica, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, no período **das 9 horas do dia 17 de agosto de 2005 às 18 horas do dia 19 de agosto de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do laudo da perícia médica, bem como a interposição de recursos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2005 – BRB, de 25 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica, somente dos candidatos que se declararam portadores de deficiência considerados aptos, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005>, na data provável de **29 de agosto de 2005**.

TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA
Diretor-Presidente do Banco de Brasília